



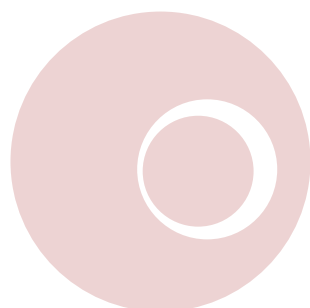
n. 45

publicado em março/2017

RELATÓRIO PARA SOCIEDADE

informações sobre recomendações de incorporação
de medicamentos e outras tecnologias no SUS

*OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA
PARA O TRATAMENTO DO PÉ DIABÉTICO*



RELATÓRIO PARA A SOCIEDADE

Este relatório é uma versão resumida do relatório técnico da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC e foi elaborado numa linguagem simples, de fácil compreensão, para estimular a participação da sociedade no processo de avaliação de tecnologias em saúde que antecede a incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos, produtos e procedimentos utilizados no SUS.

Todas as recomendações da CONITEC são submetidas à consulta pública pelo prazo de 20 dias. Após analisar as contribuições recebidas na consulta pública, a CONITEC emite a recomendação final, que pode ser a favor ou contra a incorporação/exclusão/alteração da tecnologia analisada.

A recomendação da CONITEC é, então, encaminhada ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, que decide sobre quais medicamentos, produtos e procedimentos serão disponibilizados no SUS.

Para saber mais sobre a CONITEC, acesse <conitec.gov.br>

Pé diabético

O termo “pé diabético” se refere a uma série de condições clínicas que afetam os membros inferiores de indivíduos com diabetes mellitus (DM), são elas: neuropatia diabética (perda progressiva da sensibilidade, do equilíbrio e da capacidade de suar), doença vascular periférica em diferentes estágios (que leva ao estreitamento e endurecimento dos vasos que transportam o sangue para pernas e os pés), infecções e problemas ortopédicos.

Uma das complicações mais graves da ação conjunta dessas condições é a formação de úlceras (feridas), que podem se estender a camadas mais profundas, comprometendo inclusive ossos e músculos. Isso pode se agravar quando a circulação sanguínea é deficiente e os níveis de glicose no sangue são mal controlados. Nesses casos, qualquer ferimento nos pés deve ser tratado rapidamente para evitar complicações que possam levar à amputação.

No Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, realizada em 2013, 5% dos usuários com diagnóstico de DM há menos de dez anos e 5,8% dos usuários com diagnóstico de DM há mais de dez anos apresentam pé diabético.

Como o SUS trata os pacientes com pé diabético

O Sistema Único de Saúde oferece tratamento integral ao indivíduo com diabetes e pé diabético. O tratamento visa a estabilização dos principais fatores de risco associados ao desenvolvimento de complicações decorrentes do diabetes.

No que se refere especificamente ao pé diabético, são providenciadas medidas para tratar o diabetes e estabilizar ou corrigir, quando possível, os quadros de neuropatia e doença vascular periférica, as alterações da pele, as deformidades e a dor neuropática. Para o tratamento das feridas, são recomendados: medicamentos de uso tópico (diretamente nas feridas); a troca periódica de curativos; a limpeza das feridas; o desbridamento (retirada de tecido morto da ferida) e o combate a infecções por bactérias e fungos.

Procedimento analisado: oxigenoterapia hiperbárica

A Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBM) solicitou à CONITEC a inclusão (incorporação) no SUS do procedimento de oxigenoterapia hiperbárica (OHB), como medida auxiliar (adjuvante) no tratamento de úlceras crônicas em pé diabético.

A oxigenoterapia hiperbárica é um procedimento médico, que se caracteriza pela inalação de oxigênio puro dentro de câmaras hiperbáricas, que podem abrigar um ou vários pacientes por sessão (Fig. 1 e 2). Entre outras indicações, a tecnologia é utilizada no tratamento de úlceras infectadas do pé diabético, quando não houver resposta ao tratamento normalmente utilizado.

Devido à grande variabilidade e baixa qualidade metodológica dos estudos clínicos analisados pela CONITEC, concluiu-se ser improvável que o tratamento adjuvante com oxigenoterapia hiperbárica diminua o número de amputações em indivíduos com pé diabético





Figura 1: Câmara monoplace (um paciente por sessão).



Figura 2: Câmara multiplace (vários pacientes por sessão).

Recomendação inicial da CONITEC

O plenário da CONITEC, após debate, concluiu que há muitas incertezas em relação a essa tecnologia. Por isso, na 53ª Reunião do plenário, realizada no dia 08 de março de 2017, recomendou inicialmente a não incorporação no SUS da oxigenoterapia hiperbárica (OHB) como adjuvante no tratamento de úlceras crônicas em pé diabético.

A recomendação foi disponibilizada em consulta pública por 20 dias, entre os dias 25 de março de 2017 e 13 de abril de 2017.

Resultado da consulta pública

Foram recebidas 416 contribuições, sendo 18 técnico-científicas e 398 sobre experiência ou opinião. No total, a proporção de participantes que discordou da recomendação inicial da CONITEC foi alta, 90%, de forma que apenas 7% concordou totalmente com a recomendação e o restante concordou ou discordou parcialmente.

Recomendação final da CONITEC

Os membros do plenário da CONITEC, presentes na 57ª reunião ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2017, recomendaram a não inclusão (incorporação) no SUS da oxigenoterapia hiperbárica para o tratamento do pé diabético.

Decisão Final

Com base na recomendação da CONITEC, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, decidiu pela não incorporação da oxigenoterapia hiperbárica para o tratamento do pé diabético, sem a criação de procedimento específico e sem custo adicional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O relatório técnico completo de recomendação da CONITEC está disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2018/relatorio_oxigenoterapia_hiperbarica_pediabetico.pdf



<http://conitec.gov.br> twitter: @conitec_gov app: conitec

CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS